



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA-FEIRA – 03 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 106

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITANAGRA – BA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

Pregão Eletrônico nº 008/2024  
Processo Administrativo nº 125/2024  
ATA Nº 006/2024

O **Município de Itanagra, Bahia**, com sede na Praça Eurico de Freitas – Centro Itanagra/BA, na cidade de Itanagra /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.757.157/0001-70, neste ato representado(a) Prefeito, Sr. Marcos Gustavo de Souza Sarmento, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, Processo Administrativo 0125/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa ANA MARIA TENORIO MONTEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Tv. 15 de novembro, s/n, Centro, Pojuca/Bahia, Cep: 48.120-000 , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.113.148/0001-91, neste ato representado(a) por Ana Maria Tenorio Monteiro, Inscrito no CPF: 089.503.185-04, conforme atos constitutivos da empresa, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 138/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais didáticos para Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itanagra – Ba, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nº	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/FABRI CANTE	V. NIT. R\$	V. OTAL R\$
02	ADESIVO	Folhas de adesivo 85 Gramas G/m² em tamanho A4. Embalagem com 100 folhas (100 etiquetas)	70 CX	Pimaco	45,60	3.150,00
06	BARBANTE	Barbante artesanal Nº 06 na cor branca, bobina de 1kg.	80 BOBINAS	Euroroma	29,90	2.392,00
12	CADERNO COM 12 MATÉRIAS	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL, 12 materias, capa dura, 192 folhas pautadas Formato: 200 x 275mm.	4000 UN	Tilibra	19,10	76.400,00
13	CAIXA DE ARQUIVO	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO	250 UNID	Alaplast	5,50	1.375,00



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA- FEIRA  
03 DE JULHO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 106

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



24	COLA GLITTER	Cola glitter dourada, composição: resina de PVA, conservante benzotiazol e glitter, mínimo 35gr.	800 UN	Acrilex	3,24	2.592,00
25	COLA GLITTER	Cola glitter cores variadas, composição: resina de PVA, conservante benzotiazol e glitter, mínimo 35gr.	800 UN	Acrilex	3,24	2.592,00
26	COLA GLITTER	Cola glitter prata, composição: resina de PVA, conservante benzotiazol e glitter, mínimo 35gr.	800 UN	Acrilex	3,24	2.592,00
28	ELÁSTICO	Elástico com 01 cm de espessura na cor branco, rolo com 100 metros.	30 ROLOS	São José	39,20	1.176,00
29	ENVELOPE	ENVELOPE OURO SACO GRANDE Envelope Kraft OURO, Papel Kraft Natural Gramatura = 80g/m2 Tamanho = 240mm x 340mm Formato = Saco Quantidade = Caixa com 100 UN Código = SKO 334	50 CX	Via Brasil	46,99	2.349,50
31	ENVELOPE	ENVELOPE de circulação interna. Material: Papelão Kraft; Gramatura: 110 G/M²; Cor: Pardo; Sem Timbre, Sem Janela, Sem RPC; Fecho: Ilho; Tamanho: 265 X 370 mm, Caixa com 100 UN.	80 CX	Via Brasil	48,60	3.888,00
40	EVA	Eva - espuma vinílica acetinada 40x60cmx2mm emb. cor azul, com 10 UN.	200 PCT	Dub Flex	24,00	4.800,00
42	FITA ADESIVA	Fita adesiva transparente, em rolo com 48mm de largura e, no mínimo, 50m de comprimento, pacote com 5 rolos.	170 PCT	Adelbras	21,20	3.604,00
48	GRAMPOS	GRAMPO 0 para grampeador 26/6 galvanizada embalagem com 5000 unidades.	130 CX	Dublired	5,80	754,00
49	GRAMPO DE TRIPLO	GRAMPO DE TRIPLO PLÁSTICO PARA PASTAS PACOTE COM 50 UNID	40PCT	Delofix	11,69	467,60
50	ISOPOR	Isopor chapa grossa com 15 cm de altura.	600 UN	Isoterm	3,99	2.394,00
51	LÁPIS PRETO	Objeto que envolve uma haste fina de grafite nº02 preto que serve para escrever ou desenhar, sendo lápis inteiro de madeira. CAIXA CONTENDO 144 unidades (01 Groza).	80 CX	Gatte	30,50	2.440,00
52	LÁPIS DE COR	Objeto que envolve uma haste fina de material colorido (mina), e que serve para escrever ou desenhar, sendo lápis inteiro ou meio lápis, exceto aqueles claramente definidos na embalagem do produto como de uso artístico ou profissional (ex.: lápis pastel colorido, lápis carvão, lápis negro, lápis sanguina, lápis sépia clara e escura, lápis crayon branco, lápis de minas de cores metálicas, lápis de minas multicoloridas, lápis grafite colorido aquarelável tipo Graphitint, lápis cosmético, lápis de carpinteiro, lápis dermatográfico). Caixa contendo doze lápis de cores variadas.	2000 CX	Leonora	4,20	8.400,00
53	LIVRO ATA	LIVRO ATA sem margem, preto, 100 folhas, capa dura, dimensões 210x 300 mm	230UN	São Domingos	11,00	2.530,00
54	CANETA	Caneta esferográfica com carga removível, escrita média na cor azul, corpo transparente cristal sextavado adicionada em caixa de papelão contendo 50 UN.	230 CX	Bic	26,10	6.003,00
55	CANETA	Caneta esferográfica com carga removível, escrita média na cor preto, corpo transparente cristal sextavado adicionada em caixa de papelão contendo 50 UN.	230 CX	Bic	26,10	6.003,00
56	LIVRO PROTOCOLO	LIVRO ATA correspondência 1/4 100fls, formato 160x220mm, capa de papelão 0,705g	70 UN	São Domingos	11,00	770,00



74	PAPEL CARMEM	PAPEL CARMEM COLORIDO, 120gr, 48X66cm	100 UN	Moopel	1,25	125,00
84	PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO: Registrador de A a Z, ofício larga, medindo aproximadamente 275mm de largura x 340mm comprimento x 80mm de lombada.	25 PCT	Framer	44,96	1.124,00
101	REABASTECEDOR	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO, ponta do tipo WBTIP-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5 ml. Cores: preto, azul e vermelho.	200 CX	Compactor	49,66	9.932,00
102	REABASTECEDOR DE QUADRO BRANCO	O Reabastecedor de Pincel Marcador para Quadro Branco - 1 litro de tinta para recarga do pincel para quadro branco com abertura traseira. Tinta líquida com boa qualidade, baixo odor e fácil remoção. Contendo bico dosador para facilitar na hora da recarga. Para o uso diário, comercial, escolar ou doméstico. Frasco com 1L Cores: preto, azul e vermelho	60 UN	Mix Carinon	108,00	6.480,00
107	TEMPERA (GUACHE, PINTURA A DEDO).	Substância líquida ou pastosa, colorida, usada para escrever ou desenhar CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES PRIMÁRIAS, exceto aquelas claramente definidas pelo fabricante na embalagem do produto como de uso artístico ou profissional.	1400 UN	Acrilex	8,30	11.620,00
Valor total: R\$ 165.953,10 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos)						R\$ 165.953,10

### 3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será até dia 31 de dezembro de 2024 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### 5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itanagra - BA, 21 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ANA MARIA TENORIO MONTEIRO  
CNPJ/MF sob nº. 33.113.148/0001-91

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
R.G.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G